



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA



SANTA LUZIA-MA :: DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO 206 :: TERÇA, 22 DE FEVEREIRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 4

Sumário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO/COMUNICAÇÃO Nº 001/2022	2

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022, de 16 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que os subscreventes, Vereadores Membros da Mesa Diretora, apresentaram emenda modificativa ao Artigo 16 do Regimento Interno, que o Plenário aprovou e assim fica promulgada a seguinte Resolução:

Art. 1º - Altera o artigo 16 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 16. Para a renovação da mesa diretora pertinente ao segundo biênio, será realizada a eleição já a partir da primeira sessão ordinária do segundo ano do primeiro biênio, cabendo à mesa diretora a designação do dia e hora da referida eleição.

§ 1º - A posse dos Membros da Mesa Diretora eleita para o segundo biênio se dará no dia 02 (dois) de janeiro do terceiro ano da legislatura.

§ 2º - As inscrições das chapas para concorrerem aos cargos da Mesa Diretora poderão acontecer no próprio dia da realização da eleição referida no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor logo após sua aprovação pelo plenário, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DO MARANHÃO, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Francisco das Chagas de Aquino Sousa

Presidente

Vereador – PDT

José Jenisdean Pereira da Rocha.

Vereador - PP

Secretário

JUSTIFICATIVA

Nobres Pares,

A proposição que ora apresentamos para análise de Vossas Excelências tem por objetivo alterar o caput do artigo 16 de nosso Regimento Interno, além de acrescentar 02 (dois) parágrafos ao mesmo.

Antes de expormos os motivos de nos levam a apresentar as mudanças supramencionadas, ressaltamos que a presente proposição encontra alicerce tanto na Lei Orgânica quanto no atual Regimento Interno desta Casa Legislativa.

O escopo principal desta propositura consiste em alterar a data para a realização da eleição dos membros da mesa diretora para o segundo biênio. A data atualmente em vigor é a do dia 1º de Janeiro do

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 257f9da80bac584e7fea3ca191e2e03c35de6cf6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



terceiro ano da legislatura e de acordo com esta proposição a data passará a ser designada pela mesa diretora já a partir da primeira sessão ordinária do segundo ano do primeiro biênio.

Outra alteração proposta é no que se refere à data para posse dos membros da mesa diretora eleitos para o segundo biênio que atualmente se dá no primeiro dia do mês de janeiro da terceira sessão legislativa. Conforme é de conhecimento de Vossas Excelências, a data supramencionada é um feriado mundial onde se comemora o dia da Confraternização Universal, além de recair num dia de domingo (01/01/2023). Assim entendemos que a posse pode ser realizada no dia 02 (dois) de janeiro, segunda feira, a partir das 09 (nove) horas da manhã.

É notório que a Câmara Municipal de Santa Luzia, vem através dos anos, avançando na remodelagem de suas engrenagens administrativas e de gestão interna, criando uma interlocução mais direta com a sociedade luziense, contudo, a instituição precisa primar pela sua completa independência e autonomia política para que possa cumprir com excelência as suas prerrogativas.

Entendemos ainda que a antecipação das eleições dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Luzia é um ato de responsabilidade política que visa, fundamentalmente, não confundir a segunda parte dos mandatos em curso, com processos eleitorais, como rege as regras eleitorais em vigor no país.

Outro ponto que corrobora com nosso entendimento, refere-se ao tempo para preparar toda a transição evitando-se transtornos uma vez que logo após a última sessão de dezembro vem o recesso e existe toda a parte administrativa por resolver. Podendo ser realizada durante todo o curso da segunda sessão legislativa, haverá um tempo hábil maior para que todos os procedimentos administrativos sejam realizados sem atropelos.

Muito embora o plenário dos poderes legislativos em todos os níveis seja sempre palco para debates apaixonados e acalorados, eleva-se a qualidade dos trabalhos quando os mesmos são conduzidos por uma Mesa Diretora escolhida consensualmente, e, portanto, compromissada e sensível aos clamores de todas as forças que compõem o colegiado.

Isto posto, conclamamos a Vossas Excelências que analisem a presente propositura e votem favoravelmente a sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO

DO MARANHÃO, 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

Francisco das Chagas de Aquino Sousa

Presidente

Vereador – PDT

José Jenisdean Pereira da Rocha.

Vereador - PP

Secretário

**EDITAL DE
CONVOCAÇÃO/COMUNICAÇÃO Nº
001/2022**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/
COMUNICAÇÃO Nº 001/2022.**

**Dispõe sobre a
convocação/comunicação de
Sessão para Eleição da Mesa
Diretora, Biênio 2023/2024.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - MA, por intermédio da sua Presidência, na forma da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, TORNA PÚBLICO a convocação/comunicação aos Senhores e Senhoras Edis, para a Sessão Plenária de Eleição da MESA DIRETORA para o Biênio 2023/2024, que será realizada no dia 25 de Fevereiro do corrente ano, às 10 horas no Plenário Luiz Cruz Mendes na sede da Câmara Municipal, sendo que os registros de chapas para concorrerem à eleição poderão ser feitos até 30 min (trinta minutos) antes do início da votação para a eleição da Mesa Diretora ora designada.

Art. 1º - A Eleição da Mesa Diretora ora designada ocorrerá na data supra em decorrência da aprovação do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022. Os Vereadores interessados em concorrer aos cargos da Mesa Diretora deverão inscrever seus nomes em chapas para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário, conforme determina o artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, mediante requerimento direcionado à Secretaria da Câmara e devidamente assinado pelos membros de cada chapa, sendo que cada candidato a cargo da Mesa Diretora só poderá concorrer por uma única chapa.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 257f9da80bac584e7fea3ca191e2e03c35de6cf6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 2º - Será declarada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos, conforme determinação do artigo 15 do Regimento Interno da Câmara Municipal, sendo que os eleitos tomarão posse no dia 02 (dois) de janeiro do terceiro ano da legislatura conforme preceitua a RESOLUÇÃO Nº 001/2022 supra.

Art. 3º - Se for necessário o emprego de outras formalidades e procedimentos na Sessão ora designada, estes observarão sempre às normas interna corporis pertinentes.

Art. 4º - Deve a Secretaria da Câmara adotar todas as providências necessárias para publicação desta Convocação/Comunicação, bem como para cientificação dos Senhores e Senhoras Vereadores acerca do presente expediente.

Art. 5º - O presente Edital/Convocação entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Luzia-MA, 21 de Fevereiro de 2022.

Francisco das Chagas de Aquino Sousa

Presidente

Vereador – PDT

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 257f9da80bac584e7fea3ca191e2e03c35de6cf6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA-MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AV. NAGIB HAICKEL,, CENTRO
SANTA LUZIA - MA, CEP: 65390-000
Email: diario@santaluzia.ma.gov.br
Telefone: (98)70250-048

ELIOBERTO LIMA ARRAIS
COORDENADOR DO DIARIO

FRANCILENE PAIXAO DE QUEIROZ
PREFEITA MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA-MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://santaluzia.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 257f9da80bac584e7fea3ca191e2e03c35de6cf6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

